LEI Nº 2634/2023

AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCICIO FINANCEIRO CORRENTE, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA VALOR

01	GABINETE DO PREFEITO. OUVIDORIA MUNICIPAL. Manutenção e Encargos com a **Ouvidoria Municipal**. 02.005.04.122.0001.2008.3190.11.00.00. (036/1500)..... 02.005.04.122.0001.2008.3191.13.00.00. (038/1500).....	 25.000,00 3.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO. CONTROLADORIA INTERNA. Manutenção e Encargos com a **Controladoria Interna**. 02.007.04.124.0001.2007.3190.11.00.00. (047/1500)..... 02.007.04.124.0001.2007.3190.13.00.00. (048/1500)..... 02.007.04.124.0001.2007.3191.13.00.00. (049/1500).....	 55.000,00 10.000,00 8.000,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO SECRETARIO. Manut. Ativ. da **Sec. de Finanças e Departamentos**. 03.001.04.123.0001.2013.3190.11.00.00. (058/1500)..... 03.001.04.123.0001.2013.3191.13.00.00. (061/1500).....	 200.000,00 33.000,00
04	SECRETARIA MUN. ADMISTRAÇÃO PLANEJAMENTO. GABINETE DO SECRETARIO. Manut. das Ativ. da **Sec. de Administração e Departamento**. 04.001.04.122.0001.2010.3190.11.00.00. (083/1500)..... 04.001.04.122.0001.2010.3190.13.00.00. (084/1500)..... 04.001.04.122.0001.2010.3191.13.00.00. (086/1500)..... 04.001.04.122.0001.2010.3390.39.00.00. (092/1500).....	 840.000,00 30.000,00 55.000,00 127.000,00
05	SECRETARIA MUN. ADMISTRAÇÃO PLANEJAMENTO. PROCON. Manutenção e Encargos com o **PROCON.** 04.007.04.122.0001.2009.3190.04.00.00. (106/1500).....	 10.000,00
06	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER. GABINETE DO SECRETARIO. Manut. das Atividades da **Sec. de Esportes, Lazer e Departamentos**. 07.001.27.122.0001.2024.3190.11.00.00. (557/1500).....	 28.000,00
07	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. GABINETE DO SECRETARIO. Manut. das Atividades da **Sec. de Assist. Social e Departamentos**. 08.001.08.122.0001.2015.3190.11.00.00. (582/1500).....	 98.000,00 20.000,00

	08.001.08.122.0001.2015.3191.13.00.00. (585/1500).....	
08	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Manutenção e Funcionamento do **Lar dos Idosos**. 08.003.08.241.0015.2086.3190.04.00.00. (617/1500)..... 08.003.08.241.0015.2086.3190.13.00.00. (619/1500).....	 22.000,00 6.000,00
09	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Manutenção e Funcionamento com o **FMAS**. 08.003.08.244.0016.2094.3190.04.00.00. (715/1500)..... 08.003.08.244.0016.2094.3191.13.00.00. (719/1500).....	 15.000,00 30.000,00
10	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUN. DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Manutenção das Atividades do **Conselho Tutelar.** 08.004.08.243.0001.2016.3190.11.00.00. (728/1500).....	 65.000,00
11	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUN. DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Apoio Integral a Criança e Adolescente.** 08.004.08.243.0015.2088.3190.04.00.00. (738/1500)..... 08.004.08.243.0015.2088.3190.13.00.00. (740/1500).....	 60.000,00 15.000,00
12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção das Atividades do **Gabinete do Secretário de Obras**. 09.001.15.122.0001.2018.3190.11.00.00. (757/1500).....	 30.000,00

13	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. DEPTO, DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Manutenção das Atividades do **Depto. Obras e Serviços Urbanos**. 09.002.15.452.0003.2019.3190.11.00.00. (792/1500)..... 09.002.15.452.0003.2019.3191.13.00.00. (795/1500)..... 09.002.15.452.0003.2019.3390.39.00.00. (801/1500).....	230.000,00 42.000,00 450.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA. Manutenção do **SIM**. 10.002.20.608.0009.1130.3190.04.00.00. (832/1500)..... 10.002.20.608.0009.1130.3190.13.00.00. (834/1500).....	830.000,00 162.000,00
15	SEC. MUN. MEIO AMB. TURISMO IND. E COMERCIO. GABINETE DO SECRETARIO. Man. das Ativ. da **Sec. Meio Amb. e Turismo**. 11.001.04.122.0001.2020.3190.11.00.00. (852/1500)..... 11.001.04.122.0001.2020.3191.13.00.00. (855/1500).....	125.000,00 5.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção das Atividades do **Gabinete do Secretário de Transportes**. 13.001.26.122.0001.2022.3190.11.00.00. (892/1500)..... 13.001.26.122.0001.2022.3191.13.00.00. (895/1500).....	200.000,00 13.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. DEPARTEMENTO DE TRANSPORTES. Manutenção das Atividades do **Departamento de Transportes**.	330.000,00 40.000,00

	13.001.26.782.0004.2140.3190.11.00.00. (917/1500)..... 13.001.26.782.0004.2140.3191.13.00.00. (920/1500)..... 13.001.26.782.0004.2140.3390.39.00.00. (926/1500).....	350.000,00
	Total das Suplementações.....	**4.562.000,00**

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício financeiro corrente, Conforme Artigo 43, § 3º, da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 1500.000000 - Recursos Ordinários.....R$ 4.562.000,00

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 4.562.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 06 de setembro de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL